

LC

☆ Ofício Nº 170/2025 - GP AGERGS

De "Luciana Clipes Ferreira" <luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br>
Para bispopadovan@uruguaiana.rs.leg.br
Cc contato@uruguaiana.rs.leg.br, "Expediente Uruguaiana" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>
Data 20 de março de 2025 às 15:40 (há 15 minutos)
Lixo Eletrônico Não é Lixo Eletrônico: -3.13 / 8.00
Tamanho 192 KiB

E MAIL 13

Tags:

Senhor Vereador,

De ordem da Conselheira-Presidente da AGERGS, encaminho em anexo o Ofício Nº 170/2025 - GP.

Solicitamos, por gentileza, confirmação do recebimento desta mensagem.

Respeitosamente,



Luciana Clipes Ferreira
Chefe de Gabinete da Presidência
51 3288-8803
luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br
www.agergs.rs.gov.br



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício N° 170/2025 - GP

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

Ao responder este documento informar:
Referente ao Processo SEI AGERGS nº 000560-39.00/25-0

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Adenilda de Jesus Padovan
Presidente em exercício
Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumpriremos, referimo-nos ao Ofício Diversos n° 8/2025/DLEG, no qual Vossa Excelência requer perícia técnica nas instalações de bombeamento da BRK Ambiental, tendo em vista interrupção no fornecimento de água em 01/01/2020.

Em atenção à demanda, informamos que a AGERGS já recebeu as informações requisitadas à BRK Ambiental, vendo ao atendimento do requerido por Vossa Excelência, informações essa que estão em análise pela Diretoria de Saneamento e Irrigação.

Em breve daremos retorno sobre o assunto, agradecendo desde já sua colaboração para a qualificação do serviço de saneamento no município de Uruguaiana.

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,
Luciana Luso de Carvalho
Conselheira-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luso de Carvalho, Conselheira-Presidente**, em 19/03/2025, às 22:31, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0486921** e o código CRC **59B012D4**.